

Mensagem (SF) nº 36, de 2016

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Doutor CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Haman Tabosa de Moraes e Córdova.

Assunto: -

Data de Leitura: 14/04/2016

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: -

Último estado: 18/05/2016 - APROVADA

Despacho:

14/04/2016 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador José Pimentel (encerrado em 04/05/2016 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

06/07/2016 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: RECEBIDO E ARQUIVADO

05/07/2016 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Publicada no DOU n.º 124, de 30/06/2016, Seção II pág. 00001, a nomeação do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, em vaga decorrente do término do mandato de HAMAN TABOSA DE MORAES E CORDOVA.

À COARQ.

23/05/2016 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remessa do Ofício SF n.º 693, de 23/05/16, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, que encaminha a Mensagem SF n.º 76/16 ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do Cargo de Presidente da República, participando a aprovação do nome do Doutor Carlos Eduardo Barbosa Paz, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Haman Tabosa de Moraes e Córdova (fls. 34 e 35).

18/05/2016 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

TRAMITAÇÃO

Situação: APROVADA

Ação: (Matéria apreciada em Ordem do Dia, extrapauta, com aquiescência do Plenário)
Discussão encerrada, tendo usado da palavra os Senadores. Paulo Bauer, Hélio José, Dario Berger, Dalírio Beber, Alvaro Dias, Simone Tebet, Tasso Jereissati, José Pimentel e Edson Lobão,
Aprovada o Parecer nº 474, de 2016, com o seguinte resultado: Sim – 48; Não – 9; Abst. - 1; Total - 58.
Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Publicado no DSF Páginas 392-393

Publicado no DSF Páginas 55-61

05/05/2016 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: Aguardando deliberação no Plenário.

05/05/2016 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação o Parecer nº 474, de 2016 - CCJ, relator Senador José Pimentel, favorável.

Publicado no DSF Páginas 486-492

04/05/2016 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de Parecer da CCJ.

04/05/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhado à SLSF, para prosseguimento da tramitação.

04/05/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 12ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, por unanimidade, com 20 (vinte) votos favoráveis.

Usam da palavra os Senadores Raldolfe Rodrigues, Benedito de Lira, José Pimentel, Magno Malta, a Senadora Fátima Bezerra, e o Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador José Pimentel.

27/04/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Ação: Na 10ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Senador José Pimentel lê o Relatório e a matéria é submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concede vista coletiva, nos termos regimentais.
Encaminhada cópia do Relatório do Senador José Pimentel e do avulso da matéria aos Senadores membros da Comissão.

TRAMITAÇÃO

18/04/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Juntei, à fl. 23, documentação em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. Encaminhada cópia da documentação ao gabinete do Relator, Senador José Pimentel.

15/04/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

15/04/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 12h, o Relatório do Senador José Pimentel. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

14/04/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador José Maranhão, designa Relator da matéria o Senador José Pimentel.

14/04/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

14/04/2016 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Anunciado o recebimento da presente Mensagem. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF Páginas 31

Publicado no DSF Páginas 106-121

14/04/2016 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Aguardando leitura.

13/04/2016 SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

Ação: Este processo contém 17 (dezessete) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

MSF 36/2016

Data: 13/04/2016**Autor:** Presidência da República**Local:** null

Descrição/Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Doutor CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ, Defensor Público Federal no Distrito Federal, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral Federal na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Haman Tabosa de Moraes e Córdova.

Avulso inicial da matéria

Data: 14/04/2016**Autor:** -**Local:** Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Anunciado o recebimento da presente Mensagem.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relatório Legislativo

Data: 15/04/2016**Autor:** Senador José Pimentel (PT/CE)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido, às 12h, o Relatório do Senador José Pimentel.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Anexo

Data: 18/04/2016**Autor:** -**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Juntei, à fl. 23, documentação em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.
Encaminhada cópia da documentação ao gabinete do Relator, Senador José Pimentel.

Parecer

Data: 04/05/2016**Autor:** -**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 12ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, por unanimidade, com 20 (vinte) votos favoráveis.

Usam da palavra os Senadores Raldolfe Rodrigues, Benedito de Lira, José Pimentel, Magno Malta, a Senadora Fátima Bezerra, e o Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador José Pimentel.

Anexo

Data: 04/05/2016

DOCUMENTOS

Autor: -**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 12ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, por unanimidade, com 20 (vinte) votos favoráveis.

Usam da palavra os Senadores Raldolfe Rodrigues, Benedito de Lira, José Pimentel, Magno Malta, a Senadora Fátima Bezerra, e o Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador José Pimentel.

Descrição/Ementa: Lista de Presença

Anexo

Data: 04/05/2016**Autor:** -**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 12ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, por unanimidade, com 20 (vinte) votos favoráveis.

Usam da palavra os Senadores Raldolfe Rodrigues, Benedito de Lira, José Pimentel, Magno Malta, a Senadora Fátima Bezerra, e o Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

É consignado o voto do Senador José Maranhão, Presidente da CCJ.

Anexei o Relatório do Senador José Pimentel.

Descrição/Ementa: Quadro de votação

Avulso de parecer

Data: 05/05/2016**Autor:** -**Local:** Secretaria de Atas e Diários

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação o Parecer nº 474, de 2016 - CCJ, relator Senador José Pimentel, favorável.

Descrição/Ementa: Parecer nº 474, de 2016 - CCJ

Listagem ou relatório

Data: 18/05/2016**Autor:** -**Local:** Secretaria de Atas e Diários

Ação Legislativa: (Matéria apreciada em Ordem do Dia, extrapauta, com aquiescência do Plenário)
Discussão encerrada, tendo usado da palavra os Senadores. Paulo Bauer, Hélio José, Dario Berger, Dalírio Beber, Alvaro Dias, Simone Tebet, Tasso Jereissati, José Pimentel e Edson Lobão,
Aprovada o Parecer nº 474, de 2016, com o seguinte resultado: Sim – 48; Não – 9; Abst. - 1; Total - 58.
Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Descrição/Ementa: Votação nominal do Parecer nº 474, de 2016.